

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

**Retificação** nº 1, de 27 de Novembro de 2024. **Retificação** Capítulo 1; **Retificação** Capítulo 3; **Retificação** Capítulo 6; **Retificação** Capítulo 7; **Retificação** Capítulo 8; **Retificação** Capítulo 9; **Retificação** Capítulo 14; **Retificação** CAPÍTULO 16; **Retificação** ANEXO II.

O Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 018/2024, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, torna público o presente Edital de Concurso que visa à contratação de profissionais para os Cargos relacionados nesse instrumento. O Concurso disponibilizará 65 vagas para 26 cargos previstos neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	2
1.A. FASES DO CERTAME .....	3
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A) .....	3
2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO .....	3
2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO .....	3
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO.....	4
CAPÍTULO 4. DOS CARGOS.....	6
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO .....	6
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS .....	7
6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS.....	7
6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS) COM DEFICIÊNCIA (PCD) .....	7
6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD .....	7
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO .....	8
7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO .....	8
7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO .....	8
7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA .....	9
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL .....	11
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS.....	11
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS).....	14
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS .....	15
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS .....	15
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE .....	15
CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE .....	16
14.A. DA PROVA DE TÍTULOS .....	16
14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA .....	18
14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....	19
14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO .....	20
14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO .....	21
14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO.....	21

14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN) .....	21
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS .....	22
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS.....	22
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL .....	23
CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO.....	23
CAPÍTULO 19. DO CURSO DE FORMAÇÃO .....	23
CAPÍTULO 20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS .....	24
CAPÍTULO 21. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (adequar a legislação local) .....	26
CAPÍTULO 22. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES .....	26
CAPÍTULO 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.....	28
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES .....	29
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS .....	38
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA.....	45
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA .....	46
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA .....	47
ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS .....	48
ANEXO VIII – CURSO DE FORMAÇÃO (INTRODUÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS).....	56

#### CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e WhatsApp (81) 99769-0218.
2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das Provas, cabendo ao Município de Igaracy (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias, **com base nas Leis Municipais nº 451/2018 de 27 de abril de 2018, e nº 560/2024 de 25 de janeiro de 2024.**
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão Organizadora do Concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o Edital, à comissão executora, nas diversas fases deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão nomeados no período de validade deste concurso, a critério da Prefeitura Municipal de Igaracy/ PE.
7. Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste Edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Igaracy /PE
8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Igaracy (PE) e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis.
9. As Provas serão realizadas no Município de Igaracy (PE) ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Instituto ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o Cronograma deste Edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição/CCI.
10. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão de uma Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Igaracy (PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.

11. As taxas de inscrição, cumprimento ao Acórdão T.C. Nº 0581/17, serão recolhidas em conta corrente específica e aberta para este fim, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy.

#### 1.A. FASES DO CERTAME

1. Serão realizadas Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**, conforme Conteúdo Programático disponível no ANEXO III deste Edital.
2. Para os cargos de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (150 H/A)** e **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) (todos)**, será realizado a **Prova de Títulos** (2ª fase), somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
3. Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, será realizado o **Teste de Aptidão Física** (2ª fase).
4. Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, será realizado **Curso de Formação** (depois do Resultado Final do Concurso) pelo Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, de Caráter Eliminatório, aplicável apenas aos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.
5. Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, será realizada a **Investigação Social**, de Caráter Eliminatório, a ser realizada por membros da Comissão Específica formada pelo Município de Iguaracy (PE), quando da nomeação dos Candidatos Aprovados.
6. Os candidatos concorrentes ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL** que não forem convocados para a 2ª fase (Teste de Aptidão Física) durante o período de realização deste concurso poderão ser convocados a realizar essa fase, a posteriori, por necessidade ou conveniência da Prefeitura Municipal de Iguaracy (PE).
7. Para os cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizado **Curso de Formação** (depois do Resultado Final do Concurso) pelo Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, de Caráter Eliminatório, aplicável apenas aos candidatos classificados na Prova Objetiva, no quantitativo das vagas existentes.
8. As disposições complementares para a 2ª fase (**Teste de Aptidão e Prova de Títulos**) poderão constar em Edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.
9. As datas para a realização dos Cursos de Formação, serão definidas pelo Município de Iguaracy e estabelecidas após divulgação do resultado final do Concurso.

### CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

#### 2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO

1. O candidato poderá apresentar recursos nos prazos determinados neste Edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para seus cumprimentos, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do WhatsApp (81) 99769-0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O candidato poderá, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, solicitar correção de seus Dados Cadastrais, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O candidato que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no **Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o formulário de hipossuficiência.

#### 2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO

1. O candidato deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este Edital.
2. O candidato deverá zelar pelo ambiente de realização das Provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O candidato deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer fase do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente Edital.
4. O candidato deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O candidato deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do cargo a que se inscreveu.
6. **O candidato deverá ler este Edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O candidato, deverá apresentar, em todas as fases avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
8. O candidato deverá obedecer a todas as determinações deste Edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das fases deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.

9. O candidato, na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para o cargo, área ou especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato, deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das fases do Concurso Público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do Candidato, quando solicitado por um coordenador do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das fases do concurso.

### CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital do Concurso.	29/10/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
Abertura do período de realização das inscrições.	29/10/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Início do período de emissão do Boleto de Pagamento.	29/10/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Período de Impugnação do Edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 30/10 a 01/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> (através do formulário de recursos)
Período de inscrição dos candidatos Hipossuficientes e recebimento de documentação.	De 30/10 a 01/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Período de Upload dos Documentos de Hipossuficientes.	De 04/11 a 06/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	De 11/11 a 13/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Resultado dos recursos de Impugnação de Edital	Até 15/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	Até 18/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	De 19/11 a 21/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Resultado final das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	Até 25/11/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
Término do período de realização das inscrições.	01/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos) inscritos.	De 02/12 a 04/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Data final para pagamento do Boleto.	02/12/2024	O boleto pode ser emitido através do site: <a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
Resultado da solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos) inscritos.	Até 05/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
Publicação da concorrência por Categoria Profissional.	Até 06/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, Local e Horário das Provas Objetivas.	Até 06/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a>
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS.</b>	<b>15/12/2024</b>	<b>NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	15/12/2024	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	De 16/12 à 18/12/2024	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar da Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 13/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação do gabarito definitivo das Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 13/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação da lista preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 13/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Recursos da lista preliminar da Provas Objetivas de conhecimentos.	De 14/01 a 16/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação dos RESULTADOS dos recursos das Provas Objetivas de conhecimentos.	Até 30/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação da lista de RESULTADO FINAL da Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 30/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação da lista de convocação para a realização da <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	Até 31/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação do edital de convocação para a <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	Até 31/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Publicação da lista de convocação para a realização da <b>2ª FASE (Prova de títulos)</b> .	Até 31/01/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
<b>Realização da 2ª FASE:</b> Período de ENTREGA de documentação comprobatória de TÍTULOS (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC).	De 05/02 a 07/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Realização da <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	09/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	Até 14/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da <b>2ª FASE (Prova de títulos)</b> .	Até 14/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	De 15/02 a 17/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da <b>2ª FASE (Prova de títulos)</b> .	De 15/02 a 17/02/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da <b>2ª FASE (Teste de Aptidão Física)</b> .	Até 04/03/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da <b>2ª FASE (Prova de títulos)</b> .	Até 04/03/2025	<a href="https://admtec.org.br/">https://admtec.org.br/</a>
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público.	Até 21/03/2025	<a href="http://www.admtec.org.br">www.admtec.org.br</a> , <a href="http://www.iguaracy.pe.gov.br">www.iguaracy.pe.gov.br</a>
<b>FASE (Curso de Formação).</b>	A cargo do Município.	
<b>Recursos referentes ao resultado da análise dos Laudos de PCD indeferidos, atendendo ao capítulo 6C item 1, combinado com o capítulo 16 item 10.</b>		

- As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de Edital de amplo conhecimento.

- A aplicação das Provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da Manhã (Cargos Nível Fundamental e Nível Superior)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) Horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) Horário de Brasília (DF)
Turno da tarde (Cargo de Nível Médio e Nível Técnico)	14h00 (quatorze horas) Horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) Horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) Horário de Brasília (DF)

- Poderão o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ou a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital.
- O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, determinará o local de aplicação das Provas Objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de Iguaracy (PE) ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

#### CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

- O quantitativo de cargos e vagas do Concurso Público está descrito no ANEXO I deste Edital.
- Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Prefeitura Municipal de Iguaracy (PE) com base na Legislação Municipal, Estadual e/ou Federal vigente, no momento da posse.
- Na possibilidade do Quadro de Remuneração dos cargos do Concurso estar defasado em relação à Legislação Municipal, será respeitado a remuneração aplicada atualmente pelo município.

#### CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- São requisitos básicos para a investidura no cargo:
  - Ser aprovado neste concurso público.
  - Ter a nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
  - Estar em gozo dos direitos políticos.
  - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
  - Estar quite com as obrigações eleitorais.
  - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Edital.
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
  - Cumprir as determinações deste Edital.
  - Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
- A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
- Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
- O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
- O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.



## CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

## 6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas por Categoria Profissional estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.
3. As determinações deste Edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

## 6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, **inciso VI**, alínea A.
2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
3. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o candidato que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas Provas, conforme previsto no **artigo 4, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, e suas alterações.
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das Provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

## 6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. **O candidato com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Igaracy, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146 de julho de 2015, nas categorias determinadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Lei 14.126, de março de 2021 e nos termos dos artigos 1º e 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pela Prefeitura Municipal de Igaracy no momento da posse.**
2. Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
3. O candidato terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
4. O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
5. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
6. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
7. Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o candidato será classificado em

igualdade de condições com os demais Candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.

8. **Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e no artigo 2º da Lei nº 13.146 de julho de 2015; e na Lei nº 14.126, de março de 2021, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais Candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.**
9. O Laudo Médico, sempre que solicitado, em qualquer das fases deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
10. Durante o Estágio Probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

## CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os candidatos poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail [concursos@admtec.org.br](mailto:concursos@admtec.org.br), do telefone (81) 3445.4469 e do WhatsApp (81) 99769-0218.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas Via Postal, Via Fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato.
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do Correio Eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital e suas atualizações.

**6.1 O candidato poderá solicitar as alterações de dados cadastrais, no período estipulado no Capítulo 3, através da página específica do Concurso, onde o mesmo deverá registrar e encaminhar seu recurso.**

7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) ou no site do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no período descrito no cronograma deste Edital.
9. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do Candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.
12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do Cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.
13. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, se as Provas ocorrerem em turnos distintos (manhã e tarde), se o candidato tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, no mesmo turno de realização, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
14. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

### 7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) ou diretamente no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:



CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste Edital, o Candidato poderá imprimir o Boleto Bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da Rede Bancária.
4. O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “Emissão de Boleto Bancário”, disponível no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), caso haja prorrogação de pagamento do boleto.
5. **Não** serão permitidos Depósitos, Transferências Bancárias, Postal, Fax ou forma diversa daquela descrita neste Edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), através do e-mail [concursos@admtec.org.br](mailto:concursos@admtec.org.br), através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do WhatsApp (81) 99769-0218.
7. O candidato poderá consultar a situação de pagamento de sua inscrição no site ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), dois dias úteis após o pagamento do boleto para fins de confirmação.
8. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI deverá ser emitido pelo candidato através do site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) o Candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus Dados Pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no Cronograma deste Edital.
10. O candidato deverá efetuar os pagamentos de boletos bancários das inscrições para os cargos ao qual deseja concorrer.
11. O candidato deve estar ciente de que só poderá realizar uma **Prova Objetiva por turno**.
12. No momento da realização da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados Via Internet.
13. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido exclusivamente em caso de Cancelamento do Certame.
14. As inscrições serão pagas exclusivamente através de Boleto Bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
15. O candidato, no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na Rede Bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br) e no Boleto de Pagamento da Inscrição, até a data do vencimento do Boleto Bancário.
16. Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no Concurso Público no momento da confirmação do crédito, por parte da Rede Bancária, referente ao pagamento do respectivo Boleto Bancário.
17. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o Concurso Público.
18. O candidato poderá acessar o site da organizadora ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) para imprimir a Confirmação de sua Inscrição no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
19. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o site da organizadora ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
20. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br), a partir da data estabelecida no Cronograma do Concurso Público, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais fases do concurso público.

#### 7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for **Doador de Medula Óssea** ou **Doador de Sangue** regular Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público.
3. Para realizar a Declaração de Hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
  - a. O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
  - b. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;

- c. O candidato deverá preencher a opção de Doador de Medula Óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público, no ato da Inscrição.
4. **Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Artigo 5º, II do mencionado Decreto, e atenda às exigências desde Edital, quanto à apresentação de informações.**
5. **Não** haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
6. Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
- O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
  - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
  - O candidato deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
  - O candidato deverá fazer o upload de PDFs dos Documentos de Isenção (RG – frente e verso, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do NIS e/ou de Programas Sociais) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
  - O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
  - O candidato deverá fazer o upload de PDF da Declaração de Hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
7. O candidato é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do Formulário de Hipossuficiência.
8. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a Data de Vencimento constante no Boleto Bancário.
9. Na possibilidade do candidato enviar solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o Formulário Completo conforme o Edital para cada inscrição à qual deseja solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
10. O Instituto ADM&TEC consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A Declaração de Dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
11. **Não** será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
12. A relação provisória dos Candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
13. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
14. Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br) e imprimir o Boleto Bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital.
15. O candidato que não tiver o seu Pedido de Isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
16. O candidato não terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro Concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

**TIPOS DE INDEFERIMENTO**

NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS inválido, de acordo com o MDS.
Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.
O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
O candidato não enviou a documentação complementar em conformidade com o Edital (capítulo 7.C).

## CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
<b>LEDOR (PARA DEFICIENTE VISUAL – COMPLETA OU PARCIAL; TDAH; TEA; DISLEXIA)</b>
ATENDIMENTO PARA GESTANTE
PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia de realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
  - a. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Objetiva;
  - b. O acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as Provas Objetivas;
  - c. O acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas.
  - d. O acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
  - e. O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a Candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de Prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a Candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
6. O candidato com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, para tal atendimento o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
  - a. O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
  - b. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
  - c. O candidato deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
  - d. O candidato deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
  - e. **São especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas;**
  - f. **O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da Prova Objetiva.**
7. O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das Provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o Candidato ter o seu atendimento deferido.
8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no Cronograma do Concurso Público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste Edital.
2. O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de Prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**, em conformidade com o disposto neste Edital.
4. As Provas serão realizadas no Município de Igaracy/PE ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município de Igaracy, o Instituto ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
7. As Provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das Provas e serão fechados no horário determinado no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e neste Edital.
9. O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das Provas Objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da Prova Objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos ao prédio.
12. Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das Provas Objetivas, serão divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
14. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e o candidato apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do Candidato, documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital (**EXCETO COPIA IMPRESSA COM QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO**).
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
  - a. Carteira de Órgão Público que, por Lei Federal, valha como Identidade;
  - b. Carteira de Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
  - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
  - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
  - e. Carteira Nacional de Habilitação;
  - f. Certificado de Reservista;
  - g. Documento de Identificação emitido por Comando Militar;
  - h. Documento de Identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
  - i. Documento de Identificação emitido por Instituto de Identificação;
  - j. Documento de Identificação emitido por Secretaria de Defesa Social (ou equivalente);
  - k. Documento de Identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente);
  - l. Passaporte.
19. **Não** serão aceitos como Documento de Identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados, Cópias e Protocolos.
20. **A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) digital com foto e o RG Digital com FOTO, serão aceitos impressos COM QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO.**
21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de Identificação Original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.

22. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O Coordenador do Instituto ADM&TEC poderá submeter o candidato à Identificação Especial, também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
23. O candidato que não apresentar Documento de Identificação Oficial Original ou Boletim de Ocorrência, no momento de realização das Provas, na forma definida nesta Edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não poderá realizar a Prova no horário determinado.
24. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Será **ELIMINADO** o candidato que:
  - a. Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
  - b. Acessar o prédio de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
  - c. Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
  - d. Durante a realização das Provas comunicar-se com outro Candidato;
  - e. Durante a realização das Provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *Vade Mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
  - f. Durante a realização das Provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
25. **Não** será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das Provas.
26. A ausência do Candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
27. O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
28. O Instituto ADM&TEC **NÃO** realizará a guarda de objetos pessoais do candidato em nenhum momento do certame.
29. Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das Provas do Concurso Público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do candidato.
30. O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
31. O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do Fiscal de Sala.
32. **Não** será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da Prova Objetiva portando o Caderno de Questões sem o acompanhamento de um fiscal.
33. **Não** será permitido o acesso aos banheiros portando o Caderno de Questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
34. **Não** é permitido mostrar o Caderno de Questões a outro candidato antes do horário de término da Prova Objetiva.
35. Após a autorização de início das Provas, ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
36. Deve o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.
37. **O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.**
38. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas portando o Caderno de Questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da Prova.
39. O Instituto ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos Cadernos de Provas em seu site ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), após a aplicação delas.
40. O Fiscal de Sala, membro da equipe de aplicação do Concurso do Instituto ADM&TEC:
  - a. **Não** está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o Caderno de Questões do candidato;
  - b. **Não** está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de Provas do candidato;
  - c. Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das Provas, que estão contidas neste Edital e no Caderno de Prova;
  - d. É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala;
  - e. **Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do Candidato, quando de sua saída da sala.**
41. O Fiscal de Sala terá autorização explícita da Comissão Executora do Concurso para advertir ou recolher a Prova do Candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.



42. Os três últimos Candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da Sala de Prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso.
43. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao Candidato, que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
44. O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do Caderno de Questões ou pelo Fiscal, até que todos os Candidatos da sala tenham recebido seu Caderno de Questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público.
45. É proibido destacar folhas do Caderno de Questões.
46. Durante a realização da Prova Objetiva, todos os Candidatos receberão um Cartão Resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
47. O Cartão Resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
48. A rasura no Cartão Resposta resultará na anulação da resposta do Candidato sobre a questão, considerando a resposta como errada.
49. A tentativa de modificar a resposta já marcada no Cartão Resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
50. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
51. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do Candidato.
52. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do Candidato.
53. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções presentes no Cartão Resposta e no Caderno de Questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
54. **Não** será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.
55. O Cartão Resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da Prova Objetiva, sendo corrigido por meio de Processamento Eletrônico. **Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.**
56. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o Cartão Resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o Candidato do Concurso.
57. **Não** será permitido copiar o Gabarito durante o período de realização da Prova Objetiva, ainda que o Candidato já a tenha concluído.
58. **Não** será permitido o acesso ao prédio de realização das Provas Objetivas, portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
59. O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de Provas no sábado, poderá receber atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das Provas Objetivas, de uma Declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O Candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse Edital, juntamente com os demais Candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da Prova Objetiva.
60. O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da Prova Objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais Candidatos.

#### CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.
2. Os itens das Provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da Prova Objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A Prova Objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O candidato deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu Cartão Resposta.
7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de Leis, Técnicas, Atribuições e Normas inerentes ao Cargo.



## CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A Prova Objetiva será composta de acordo com a Tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	20 questões	20 questões
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO	20 questões	20 questões
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 questões	20 questões

2. As questões, terão valor igual de 2,50 (dois e meio) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste Edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos.
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste Edital.
9. Será desclassificado o Candidato que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva; ou
Não comparecer à Prova Objetiva.

## CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) até primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das Provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O Instituto ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos Candidatos que realizaram a referida Prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a segunda fase do concurso será feita através da publicação de Edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Igaracy/PE, compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.

2. Será realizada a prova de segunda fase (**Prova de Títulos**), exclusivamente para os cargos de **Professor Ensino Fundamental I (150 H/A) e Professor Ensino Fundamental II (200 H/A) (todos)**, definidos neste Edital. Os candidatos aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições **contidos neste edital**.
3. Será realizada a prova de segunda fase (**Teste de Aptidão Física**), exclusivamente para o cargo de **Guarda Municipal** definidos neste Edital. Os candidatos aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo Edital de convocação.

#### CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

##### 14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Prova Objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (150 H/A)
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - CIÊNCIAS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - GEOGRAFIA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - HISTÓRIA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - INGLÊS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) – LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) – MATEMÁTICA

2. Serão convocados, para a prova de títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto da pessoa idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. Para a avaliação de documentação de títulos, deste concurso público, serão considerados apenas os documentos entregues por meio digital através do formulário eletrônico específico disponível no site do Instituto ADM&TEC, não sendo admitida a entrega de documentação impressa, pessoalmente ou através de procurador, nem a entrega de documentação em prazo ou meio distinto daquele especificado neste Edital.
4. No período especificado no cronograma do concurso público, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação em conformidade com este Edital.
5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

##### DOCUMENTAÇÃO PERMITIDA PARA O CONCURSO PÚBLICO

- a. Cópia digital de documento comprobatório de titulação acadêmica, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.

6. A avaliação da titulação será feita a partir da análise da cópia digital de documento comprobatório de titulação acadêmica, a nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste Edital.
7. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar.
8. **O candidato não precisará anexar cópia de documento oficial com foto juntamente com os títulos.**

9. O título que não estiver legível não será pontuado.
10. A pontuação máxima final na prova de título (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) será de 3,00 (três) pontos por candidato /cargo.
11. O candidato deverá apresentar a documentação em conformidade com as especificações de formato e tamanho máximo do arquivo definidas no formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC.
12. Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.
13. **Não** será admitida a entrega de qualquer documento por Fax, Correio Eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital
14. O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o concurso no seguinte endereço:

**CENTRAL DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**

Praça Antônio Rabelo, nº 02- Centro- Iguaracy-PE

15. Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título de PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO) para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será contabilizado até pontuação máxima de 3 (três) pontos, obedecendo os critérios de pontuação disposto no item 32 deste capítulo.
16. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
17. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
18. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.
19. As informações prestadas no formulário online são de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir do concurso público o Candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções Administrativas, Cíveis e Penais cabíveis.
20. Não serão analisados títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto no Edital.
21. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial (juramentado), e reconhecidos segundo a legislação própria.
22. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.
23. **TODOS** os documentos deverão ser submetidos através do Formulário Eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações:
  - a. Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão .PDF), contemplando a frente e o verso de cada documento.
  - b. **Para cada inscrição habilitada a participar da avaliação de títulos, o candidato poderá submeter os devidos arquivos digitais no sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC, sendo eles: a documentação de identificação pessoal e a documentação de título.**
  - c. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
24. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos constitui um fator impeditivo para a pontuação do referido documento.
25. Os candidatos aos cargos que exigem prova de títulos deverão anexar **seus respectivos títulos**. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do candidato.
26. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na Prova Objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, no quantitativo, forma e prazo previstos neste Edital.
27. O candidato que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na Prova Objetiva.
28. O candidato que não for convocado para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na Prova Objetiva.
29. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da Prova Objetiva para compor a nota final do candidato no concurso.
30. A pontuação de título em concurso anterior não é motivo, nem garantia, de pontuação neste.
31. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista neste Edital não serão considerados para fins de pontuação.
32. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia autenticada de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização;</li> <li>• Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de histórico escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.</li> </ul>	01 (um título)	0,5 (meio ponto)	0,5 (meio ponto)
Curso de Mestrado COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado;</li> <li>• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados).</li> </ul>	01 (um título)	01 (um ponto)	01 (um ponto)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado;</li> <li>• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados).</li> </ul>	01 (um título)	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)

33. Serão pontuados exclusivamente os títulos relacionados com o exercício das atividades de ensino voltadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o cargo.
34. Não serão pontuados os títulos cujo conteúdo programático ou nome do curso estejam disciplinas voltadas para o Ensino Superior, para a gestão empresarial ou organizacional.

#### 14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Serão convocados através de Edital específico para a fase do teste de aptidão física os Candidatos (aprovados na Prova Objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas aos cargos de **GUARDA MUNICIPAL**).
2. A convocação para o Teste de Aptidão Física respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
4. Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no teste de aptidão física.
6. O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste físico de flexão de braço, teste de impulsão horizontal, teste de flexão abdominal e teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).
7. O candidato será identificado através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do (a) candidato (a) não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.
8. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.
9. No atestado médico deverá constar, expressamente, que **o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste curso**.
10. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
11. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato) para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
12. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física.
13. O atestado médico ficará sob a guarda do Instituto ADM&TEC até o término do certame.
14. O candidato que concorre para o cargo de Guarda Municipal na categoria PCD, poderá candidatar-se ao mesmo, desde que possua aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

#### 14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O candidato que, sendo convocado, não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima do teste (em qualquer dos parâmetros / testes) ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste Edital e no Edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado (a) inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
2. O candidato que não for convocado para o Teste de Aptidão Física, por sua vez, NÃO será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na Prova Objetiva.
3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos (as) candidatos (as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima no teste realizado.
5. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.
6. O candidato que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do Concurso.
7. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.
8. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente Edital.
9. A candidata gestante ou puérpera que se encontra incapaz de realizar o teste de aptidão física deve apresentar atestado médico comprovando a sua incapacidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização dele.
10. O teste de aptidão física consistirá em 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
  - a. Teste de flexão de braço;
  - b. Teste de impulsão horizontal;
  - c. Teste de flexão abdominal;
  - d. Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).

11. O **desempenho mínimo exigido** nos testes está indicado na tabela abaixo:

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO	18 REPETIÇÕES (04 APOIOS) PARA HOMENS; 16 REPETIÇÕES (6 APOIOS) PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	2,00 METROS PARA HOMENS; 1,70 METROS PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	26 FLEXÕES PARA HOMENS; 23 FLEXÕES PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	4 PERCURSOS DE 9,14 METROS PARA HOMENS E MULHERES	ATÉ 13 SEGUNDOS PARA HOMENS; ATÉ 15 SEGUNDOS PARA MULHERES

12. O candidato será considerado aprovado no teste de aptidão física se, submetidos a todos os testes, atingir o resultado de APTO, ou seja, executar o parâmetro mínimo no tempo máximo determinado no item anterior em todos eles. Se qualquer parâmetro mínimo ou tempo máximo não for atingido, o candidato será considerado INAPTO e, assim, será eliminado do concurso.
13. Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.
14. A ordem de execução dos testes NÃO respeitará a ordem disposta no item 11 deste capítulo.
15. O teste de impulsão poderá ser realizado em até 3 (três) tentativas, dentro do tempo máximo de 1 (um) minuto.
16. Outras informações adicionais sobre o teste serão informadas no Edital Específico de convocação.
17. Será eliminado o candidato que:
  - a. Não realizar todos os testes;
  - b. Não apresentar o atestado médico específico;
  - c. Não atingir o parâmetro mínimo no tempo máximo em pelo menos 1 (um) dos 4 (quatro) testes;
  - d. Queimar a largada de execução de qualquer um dos testes.
18. Os desempenhos exigidos nos testes de flexão de braço, de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*) destinam-se à avaliação da força, da velocidade, da agilidade, da resistência muscular e da capacidade aeróbia que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo de GUARDA MUNICIPAL.
19. A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado no site do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), seguindo o Cronograma previsto no capítulo 3 deste Edital.

#### 14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - a. O (a) candidato (a) se posicionará em apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
  - b. O candidato do sexo masculino deverá se posicionar em quatro (04) apoios sobre o solo. A candidata do sexo feminino poderá se posicionar em até seis (06) apoios sobre o solo, se assim desejar;
  - c. O início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;
  - d. O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.
2. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:
  - a. O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
  - b. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
  - c. Não poderá haver nenhum contato extra do corpo com o solo que exceda o total de 6 (seis) apoios para candidatas do sexo feminino e 4 (quatro) apoios para candidatos do sexo masculino;
  - d. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
  - e. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato (a) estiver no meio da execução, esta não será computada.
3. Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições (sexo masculino) ou 16 (dezesesseis) repetições (sexo feminino).



## 14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO

1. O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.
2. A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - a. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;
  - b. Execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
3. A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:
  - a. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - b. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
  - c. Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;
  - d. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado);
  - e. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

## 14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - a. Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90º e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
  - b. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.
3. O candidato realizará, como desempenho mínimo, 26 flexões para homens e 23 flexões para mulheres, como estabelecido na tabela do item 2 do capítulo 14.B. II.
4. Não serão contabilizados os movimentos de flexão em que o candidato perder o contato das mãos com o tórax.
5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO de acordo com o desempenho mínimo exigido considerando os parâmetros descritos no Capítulo 14 deste Edital.

## 14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

1. O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - a. O (a) candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
  - b. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
  - c. O (a) candidato (a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
  - d. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
  - e. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
  - f. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);
3. O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuro motora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

## CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
2. A pontuação máxima na **Prova de Títulos** será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que **NÃO** realizarão Provas de títulos será de 100 (cem) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão **Provas de Títulos** será de 103 (cento e três) pontos.
5. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
6. O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
7. A pontuação final nas Provas Objetivas do Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
8. O resultado preliminar da **Prova de Títulos** do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
9. O resultado final da **Prova de Títulos** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
10. O resultado preliminar do **Teste Físico de aptidão** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
11. O resultado final do **Teste Físico de aptidão** do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
12. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na **Prova Objetiva e Prova de Títulos**, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Igaracy ([www.igaracy.pe.gov.br](http://www.igaracy.pe.gov.br)) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

## CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no Cronograma deste Edital, através do formulário específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), o Candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da Prova Objetiva e demais fases do concurso, especificando a qual fase se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Símile (Fax), Telex, E-mail, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
10. **O candidato que tiver seu pedido de "Candidato PCD" indeferido poderá, caso queira, interpor recurso no respectivo prazo, previsto no Cronograma deste edital.**
11. Caso o candidato não tenha sido qualificado como Portador de Deficiência, este passará a constar da Lista Geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

## CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

2. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos candidatos ou seus procuradores legalmente designados.
3. Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à Prova Objetiva.

## CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) aos cargos que compreendem exclusivamente a fase de Prova Objetiva será composta pela pontuação total na Prova Objetiva.
2. Todos os candidatos classificados serão ordenados a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate (Capítulo 17, item 1)
3. Os candidatos desclassificados, os faltosos e os eliminados serão dessa forma identificados e não constarão entre os classificados.
4. A homologação do resultado final do concurso será feita pela Prefeitura Municipal de Iguaracy através de Decreto Municipal na imprensa oficial.

## CAPÍTULO 19. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Serão convocados através de Edital específico para o Curso de formação os candidatos aprovados no Resultado Final do Concurso para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Guarda Municipal**.
2. O Curso de Formação (Introdução de Agentes Públicos Municipais) terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, com conteúdo programático contido no ANEXO VIII.
3. O Curso será aplicado para um quantitativo de candidatos classificados equivalente a 2 (duas) vezes ao número de vagas de cada cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista do resultado final do Concurso.
4. O Curso de Formação será realizado em local e data informados no Edital de convocação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
5. Todos os candidatos devem ter, presencialmente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo eliminado o candidato que não atender a este item do Edital.
6. Para a determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor do curso.
7. O candidato deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do Curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
8. O candidato é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a Apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o Curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor, quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
9. Será suspenso do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
10. A frequência no Curso de Formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor do Curso.
11. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor, demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do candidato no Curso e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.

12. Os candidatos aos cargos que preveem Curso de Formação, não convocados a essa fase, irão constar na classificação geral e deverão realizar o curso a ser realizado pela Prefeitura no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.
13. O Curso de Formação será realizado em fase posterior à divulgação do Resultado Final do Concurso.
14. A convocação para o Curso de Formação respeitará exclusivamente o Resultado Final do Concurso.
15. O Edital de convocação do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC ([www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br)), após o Resultado Final com local, data e hora.

#### CAPÍTULO 20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos Cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Iguaracy e obedecerá à ordem de classificação específica dos Candidatos habilitados.
2. O prazo para manifestação de interesse do Candidato será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do Candidato em imprensa oficial. Se após esse prazo o Candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - b. Estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
  - c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
  - d. Comprovante de inscrição no CPF;
  - e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
  - f. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
  - g. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
  - h. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
  - i. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - j. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
  - k. Cédula de identidade;
  - l. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
  - m. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
  - n. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Iguaracy, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Prefeitura Municipal de Iguaracy.
10. O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

#### 20.A. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. A Investigação Social será aplicada aos candidatos do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
2. A Investigação Social terá caráter eliminatório.
3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento do cargo de **Guarda Municipal**.
4. A Investigação citada neste capítulo é de competência do Município de Iguaracy através da Comissão Organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.
5. A Investigação terá início por ocasião da aprovação do candidato na fase do Teste de Aptidão Física no Concurso Público e terminará com o ato de nomeação.

6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais, na forma do modelo anexado no Edital.
7. O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no Edital para a realização do Teste de Aptidão Física, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:
  - a. Nome completo.
  - b. Cargo.
  - c. Número de inscrição.
8. Durante todo o período do Concurso Público o Candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
9. O Município de Iguaracy/PE, através da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a Investigação Social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
10. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do Candidato: habitualidade em descumprir obrigações legítimas:
  - a. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
  - b. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
  - c. Vício de embriaguez;
  - d. Uso de droga ilícita;
  - e. Prostituição;
  - f. Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
  - g. Prática habitual de jogo proibido;
  - h. Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
  - i. Demissão de cargo público e destituição de cargo em Comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em legislação especial;
  - j. Demissão por justa causa nos termos da Legislação Trabalhista;
  - k. Existência de registros criminais;
  - l. Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
  - m. Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do Candidato.
11. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que:
  - a. Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pelo Município de Iguaracy nos prazos estabelecidos;
  - b. Apresentar documentos falsos;
  - c. Apresentar documentos rasurados;
  - d. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 7 deste capítulo;
  - e. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
12. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.
13. O recurso contra a exclusão provisória na Investigação Social deverá ser dirigido ao Município de Iguaracy/PE.
14. Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
15. Será publicada, pelo Município de Iguaracy/PE, a lista com a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público com base na Investigação Social.
16. Nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital como motivação para requerer a mudança no resultado da investigação social.
17. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste capítulo serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

## CAPÍTULO 21. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (adequar a legislação local)

1. Conforme o artigo 21 do Estatuto dos Servidores do Município de Iguaracy (Lei nº 196 de 2001) o estágio probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do Servidor Público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público e, tem por objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo.
2. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
3. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

## CAPÍTULO 22. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, designada pelo presidente:
  - a. Conhecer as carências dos Órgãos da Administração Pública do Município de Iguaracy/PE no tocante aos objetivos deste Concurso Público;
  - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
  - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.
2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do Instituto ADM&TEC:
  - a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
  - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
  - c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.
3. A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, não terá acesso às questões, Provas e Gabaritos das Provas Objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos Professores que compõem a banca avaliadora do Instituto ADM&TEC.

## CAPÍTULO 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: [www.iguaracy.pe.gov.br](http://www.iguaracy.pe.gov.br) e [www.admtec.org.br](http://www.admtec.org.br).
2. O candidato nomeado será avisado por meio de publicação em Diário Oficial e também através de telegrama via Correios com respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do Concurso Público.
3. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.
4. O não comparecimento do Candidato no prazo legal permitirá à Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.
5. Será excluído do Concurso Público o Candidato que:
  - a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
  - b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à Comissão Executiva do Concurso Público;
  - c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das Provas;
  - d. For surpreendido durante a aplicação das Provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
  - e. For responsável por falsa identificação pessoal;
  - f. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - g. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das Provas;
  - h. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - i. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro Candidato;
  - j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
  - k. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no Cartão de Respostas;



- l. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
  - m. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
  - n. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
  - o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - p. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
  - q. Estiver portando arma;
6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das Provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste Edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.
11. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.
12. Todo o material resultante do Concurso, incluindo Ficha de Inscrição, Relações de Inscritos, Atas de Presença à prova, Cartões-Resposta, Recursos, relação de Classificados e de Aprovados, os Relatórios da Comissão Executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE pelo prazo de 10 (dez) anos.
13. O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos candidatos, dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei Nº 13.709/2018.

Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, em 0xxx de xxxxxx de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

## ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

- As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso IV, alínea A.
- As vagas do Concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL		VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
1.	AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	01	01	02
2.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	01	09
3.	MOTORISTA	04	01	05
4.	COVEIRO	01	00	01
<b>TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL</b>				<b>17</b>
CARGO DE NÍVEL MÉDIO		VAGA AC	VAGA PCD	TOTAL
5.	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	01	04
6.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	02	00	02
7.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	01	00	01
8.	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	01	00	01
9.	GUARDA MUNICIPAL	02	01	03
<b>TOTAL NÍVEL MÉDIO</b>				<b>11</b>
CARGO DE NÍVEL TÉCNICO		VAGA AC	VAGA PCD	TOTAL
10.	TÉCNICO RADIOLOGIA	01	00	01
<b>TOTAL NÍVEL TÉCNICO</b>				<b>01</b>
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		VAGA AC	VAGA PCD	TOTAL
11.	ASSISTENTE SOCIAL	01	00	01
12.	EDUCADOR FÍSICO	01	01	02
13.	FARMACÊUTICO	01	00	01
14.	FISIOTERAPEUTA	01	00	01
15.	MÉDICO	01	00	01
16.	NUTRICIONISTA	01	00	01
17.	ODONTÓLOGO	01	00	01
18.	PSICÓLOGO	01	00	01
19.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (150 H/A)	12	01	13
20.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - CIÊNCIAS	01	01	02
21.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	03
22.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - GEOGRAFIA	01	00	01
23.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - HISTÓRIA	01	00	01
24.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - INGLÊS	01	00	01
25.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) – LINGUA PORTUGUESA	03	01	04
26.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) – MATEMÁTICA	01	01	02
<b>TOTAL SUPERIOR</b>				<b>36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>65</b>

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser Alfabetizado ou ter concluído as 04 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (Antigo Primário)

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza em geral em ruas, pátios, edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, entulhos e outros materiais, dispensando-os em local adequado, conforme orientações do setor, Efetuar a coleta de lixo domiciliar, nas repartições onde lotados; Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; Incinerar lixo; realizar demais atividades correlatas às funções do cargo.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; Executar tarefas eventuais, tais como: fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e outras correlatas; Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; Executar tarefas manuais simples que exijam pouco esforço físico, e conhecimentos e habilidades elementares; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, nas repartições onde lotados; Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; Incinerar lixo; Efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; Auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; Executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**CARGO: COVEIRO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental.

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho.

**CARGO: MOTORISTA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ter concluído o curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau) e ter certificado. Estar habilitado, no mínimo, na categoria D. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito e possuir Curso de Direção Defensiva Para Motorista de Transporte Escolar ou equivalente.

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno e grande porte, de passageiros, cargas, ambulâncias e transporte de autoridades e funcionários devidamente autorizados, acionando comandos, respeitando regras de trânsito, portando a documentação adequada ao veículo e ao condutor, em viagens locais, intermunicipais e interestaduais; Zelar pela conservação da limpeza e do funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo pequenos reparos de emergência e informando à Chefia quanto à necessidade de revisões, para assegurar seu perfeito estado; verificar a documentação e equipamentos obrigatórios, sempre que utilizar o veículo, comunicando eventuais faltas ou deficiências aos seus superiores; cuidar da aparência, trajar roupas e calçados limpos e adequados, e usar crachá de identificação; Reabastecer, corrigir pequenos defeitos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva; Orientar e auxiliar na carga e descarga do veículo; Anotar quilometragens percorridas, consumo de combustível e ocorrências verificadas na utilização do veículo sob sua responsabilidade, preenchendo relatório, para informar a Chefia; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, bateria, pneus e todo o sistema elétrico, providenciando os reparos de qualquer defeito; Dirigir viaturas e ambulâncias, efetuando locomoção de pacientes; Conduzir pacientes a local de difícil

acesso, cuidando para que o seu estado clínico não se agrave com a viagem; Recolher o veículo ao término de sua utilização, conduzindo-o a garagens, para permitir sua manutenção e reabastecimento; Comunicar aos seus superiores, o destino e a chegada em qualquer deslocamento, qualquer ocorrência com o veículo que dirige, e efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Responsabilizar-se por qualquer dano, perda ou prejuízo envolvendo o veículo, seus pertences e terceiros, decorrentes de uso indevido, falta ou deficiência na documentação do motorista ou do veículo, culpa, dolo ou imperícia; Executar outras tarefas referentes ao cargo.

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Conhecimentos básicos em Informática

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas administrativas de apoio, fazer registros de documentos, digitar documentos diversos, recepção de servidores, atendimento ao público em geral, arquivar e localizar documentos, controlar ponto e desenvolver atividades correlatas e tarefas afins à natureza do cargo.

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Residir na área/micro área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (a ser realizado após a conclusão do Concurso Público); haver concluído o Ensino Médio Completo; Ter comprovada a residência, através de documentos comprobatório e após visita confirmatória e formação complementar a que se refere a Lei Federal nº 11.350/2006.

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde de disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

#### ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICROÁREA ESF SANTA ANA Sítio Logradouro - Sítio Encruzilhada - Sítio Santana - Sítio Cajazeiras - Sítio Salgadinho - Sítio Parreira - Sítio Boa Vista - Sítio Cachoeirinha - Sítio Geraldo	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICROÁREA ESF JABITACA Sítio Pitombeira - Sítio Falcão - Sítio Oitis - Sítio Várzea Grande - Sítio Barra - Sítio Extrema - Sítio Goiabeira - Sítio Forno Velho - Sítio Açude Velho - Rua Izauro Torres - Rua Tercio Rafael - Rua José Pereira Filho - Rua Paulino Rafael - Rua João da Luz - Rua Manoel Pedro Filho - Rua Tiburcio Nunes da Silva.	01

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo - Curso de Formação

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais e Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo, ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e organizar o atendimento odontológico; Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário do consultório odontológico, para assegurar a pronta localização de dados; Cuidar do envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas afetas ao cargo, conforme necessidade ou a critério da administração.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Conhecimentos básicos em Informática

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, controlar a entrada, saída, permanência e fluxo de pessoas no recinto público de sua responsabilidade, executar atividades diversas correlatas com suas funções.

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO****CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Técnico em Radiologia

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; realizar procedimentos para aquisição de imagens através da operação de equipamentos específicos; coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, outras atribuições correlatas ao cargo.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados como diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas do serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade; Cooperar com as autoridades visando às medidas de alcance social; Participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização; Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário; Despachar processos administrativos; Solicitar viaturas para encaminhamento de pacientes; Realizar visitas domiciliares; Executar outras tarefas referentes ao cargo.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde, desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de avaliação física; desenvolver outras atividades correlatas às funções do cargo.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, materiais, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, realizar controle de entrada e saída de medicamentos e demais materiais da área farmacêutica, emitindo, quando necessário, relatórios, planilhas e outros documentos, realizar demais atribuições correlatas às suas funções.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar diagnóstico fisioterápico, avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de Provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; Elaborar, com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; Orientar o uso, no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; Prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.



**CARGO: MÉDICO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais e prescrever medicação, anotando obrigatoriamente todos os procedimentos adotados e recomendados em ficha individual do paciente, contendo data, descrição legível e compreensível, e assinatura. Aplicar as Leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Cumprir fielmente as diretrizes do Programa, quando lotado em equipe do PSF; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Participar de Juntas Médicas municipais, quando designado pela administração, cumprindo fielmente a missão de somente fazer justiça através dos laudos fornecidos; Exercer outras atividades inerentes ao desempenho da profissão

**CARGO: NUTRICIONISTA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades; Planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação de saúde e hospitalar; Planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica; Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitários dos gêneros adquiridos pela comunidade; Planejar e promover a execução dos programas de educação alimentar; Proceder a visitas em instituições, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; Proceder a visitas domiciliares para promover a formação de bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial; Orientar sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semi-preparados; Orientar a aquisição de equipamentos e maquinarias para a confecção de refeições; Executar outras tarefas referentes ao cargo.

**CARGO: ODONTÓLOGO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à Estomatologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Endodontia, registrando todos os procedimentos em fichas individuais com data, descrição legível e compreensível e assinatura; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego ou auxílio de junta médica municipal; Proceder a perícias odontológicas em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa,

quando solicitada; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; Executar trabalhos profissionais em paciente sob anestesia geral quando a mesma for executada por médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns ao ambiente cirúrgico; Executar outras tarefas referentes ao cargo.

**CARGO: PSICÓLOGO**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipo de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como, para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para as escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível superior em licenciatura plena em pedagogia, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, na modalidade normal médio.

VENCIMENTO: R\$ 3.436,93

CARGA HORÁRIA: 150 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- CIÊNCIAS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências, habilitação em Biologia ou Ciências da Natureza

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de

aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– EDUCAÇÃO FÍSICA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– GEOGRAFIA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver

atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– HISTÓRIA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– INGLÊS**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras- Inglês

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– LINGUA PORTUGUESA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de

aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II– MATEMÁTICA**

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática

VENCIMENTO: R\$ 4.582,57

CARGA HORÁRIA: 200 horas /aulas.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos como prioridade da atuação pedagógica, monitorando sistematicamente os indicadores de resultado de sua classe; estabelecer, junto com a coordenação pedagógica, ações de intervenção e estratégias de recuperação paralela para os alunos em déficit de aprendizagem; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas, coordenando os processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; elaborar e executar programas e/ou projetos pedagógicos que busquem a utilização de ferramentas digitais e tecnologias educacionais; selecionar e elaborar o material utilizado no processo ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos didático-pedagógicos interdisciplinares; colaborar nos processos de elaboração e/ou revisão de propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada; organizar e divulgar produções científicas e relatos de experiência, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar estágios curriculares de estudantes de licenciatura.

## ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. As Provas Objetivas para os cargos serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	20
Total de questões	40

1.2. O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas Provas Objetivas dos cargos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	12 (DOZE)	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Verbo. Advérbio. Artigo.
Matemática	08 (OITO)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

1.3. O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20), conforme o cargo, obedecerá o disposto a seguir:

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL**

Capinação. Roçagem. Varrição de calçadas. Limpeza de bocas-de-lobo ou bueiros. Limpeza de córregos. Pintura de guias. Remoção de entulho. Recolhimento de animais mortos. Limpeza de logradouros e vias públicas. Resíduos sólidos urbanos. Resíduos de residências, da limpeza pública urbana, dos comércios e de prestadores de serviços. Resíduos industriais. Resíduos hospitalares. Resíduos de construção civil. Aterros sanitários e lixões. Coleta seletiva. Procedimentos de varrição de ruas. Procedimentos, técnicas e normas de saneamento básico. Qualidade da água. Poluição do ar. Poluição ambiental e reciclagem. Limpeza e higienização. Atendimento ao público. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética Profissional. Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Limpeza e organização. Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. Noções básicas de preservação da natureza. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo. Organização do local de trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT nº 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Primeiros socorros. Regime jurídico único dos servidores públicos. Remoção de lixos e detritos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança e higiene do trabalho.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de



limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

**CARGO: COVEIRO**

Organização do cemitério. Limpeza de covas e jazigos. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Carregamento de caixões. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios. Atendimento ao público em cemitérios. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo de Coveiro (a). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Equipamentos de segurança em serviços de limpeza em cemitérios. Ética profissional. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho no cemitério. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no trabalho em cemitérios. Tipos de covas.

**CARGO: MOTORISTA**

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros Socorros. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento do tempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL**

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Bacterioses. Vigilância em saúde.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Noções de Vigilância à Saúde. Norma regulamentadora 5 – NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA). Norma regulamentadora 6 – NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI). Núcleo de apoio à saúde da família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente.

Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Investigação epidemiológica. Legislação sanitária. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Núcleo de apoio à saúde da família. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde Pública. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e ambiental.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL -1 Princípios Fundamentais (Artigos 1º ao 4º). 2 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigos 5º ao 16). 3 - Dos Municípios (Artigos 29 ao 31). 4 - Da Administração Pública (Artigos 37 ao 41). 5 - Da Segurança Pública (Artigo 144); NOÇÕES DE DIREITO PENAL- 1. Da aplicação da Lei penal (Artigos 1º ao 12). 2 - Do crime (Artigos 13 ao 25). 3 - Da Imputabilidade Penal (Artigos 26 ao 28). 4 - Do Concurso de Pessoas (Artigos 29 ao 31). 5 - Das penas (Artigos 32 ao 52). 6 - Dos crimes contra a pessoa. 7 - Dos crimes contra o patrimônio. 8 - Crimes Contra a Administração Pública (Artigos 312 ao 327)

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 - Disposições Preliminares. 2 - Do Inquérito Policial. 3 - Da Ação Penal. 4 - Da Prova (Capítulos I, II, X e XI). 5 - Do Exame de Corpo de Delito e Da Cadeia de Custódia (Artigos 158 ao 184). 6 - Da Prisão em Flagrante (Artigos 301 ao 310). 7 - Da Prisão Preventiva. 8 - Prisão temporária (Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: 1. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), 2. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). 3. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 4. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 5 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 6. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Crimes de Abuso de Autoridade). 7. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 8. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 9. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes contra o Meio Ambiente), 10. Ética Profissional, 11. Proteção ao Patrimônio Público. 12. Segurança Pública no Brasil.

13. Noções de Informática. 14. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). 15. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). 16. Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). 17. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. 18. Segurança na Internet.

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO****CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Anatomia óssea e fisiologia humana. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança em saúde. Citologia. Conhecimentos sobre Leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Exercício profissional. Física e proteção das radiações. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Meios de contraste e hemodinâmica. Núcleo de apoio à saúde da família. Procedimentos radiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e segurança no trabalho. Semiotécnica e patologia humana. Sistemas de informação em saúde. Técnicas radiológicas. Vigilância em saúde.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da Assistência Social (CRAS). Centros de referência especializados de Assistência Social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

Anatomia e fisiologia. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Basquetebol. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ética profissional. Futebol. Futsal. Ginástica. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lutas. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol.

**CARGO: ODONTÓLOGO**

Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Anatomia da cabeça. Anatomia dental. Anatomia do periodonto. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Assepsia e barreiras de proteção. Atenção de saúde ao idoso. Biossegurança em odontologia. Características da infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Cárie dental, periodontite e acúmulo de biofilme. Cirurgia periodontal. Citologia. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Controle do comportamento. Dentística restauradora. Desenvolvimento Humano. Dinâmica familiar. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Doenças da polpa e periápice. Doenças fúngicas e protozoárias. Doenças que podem se manifestar pela boca (Sífilis, Leucemia, Anemia, Bulimia, Câncer bucal, doenças autoimunes, Diabetes, Cirrose Hepática e AIDS). Endodontia: métodos de diagnóstico. Epidemiologia da doença periodontal. Epidemiologia. Equipamentos odontológicos. Ética profissional. Exames complementares. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Exodontia: Anatomia aplicada. Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Filosofia de tratamento integral. Formação e composição da saliva. Hábitos bucais. Higiene bucal. Indicações e contra-indicações. Infecções bacterianas. Infecções virais. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Limpeza, organização e segurança em consultórios odontológicos. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Morfologia da superfície oclusal. Oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Odontogeriatrics: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral: Odontologia. Odontopediatria: Patogenia da doença periodontal. Patologia bucal (tumores benignos e malignos da cavidade bucal). Patologia das glândulas salivares. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Periodontia: Plano de tratamento integrado em odontologia. Pós-operatório em exodontia. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Processo saúde doença. Programa de Saúde da Família (PSF). Promoção e educação em saúde. Psicologia na odontologia: formação de vínculo no atendimento odontológico. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Risco de cárie e atividade cariogênica. Saúde pública. Sistemas Adesivos Odontológicos. Técnicas Operatórias. Tratamento conservador da polpa dentária. Tratamento não invasivo. Trauma dental na dentição decídua. Traumatismos alvéolo-dentário. Urgências em endodontia. Uso de antimicrobianos

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle da qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética Profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética Profissional. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Órteses e próteses. Patologia. Primeiros socorros. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

**CARGO: MÉDICO**

Abordagem geral do paciente em medicina interna. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Afecções benignas e malignas da mama. Alcoolismo e tabagismo. Alergias alimentares. Anemias ferropênica e hemolítica. Anemias hereditárias. Apendicite aguda. Arritmias. Artrites e artrose. Asma brônquica. Atendimento ao público. Atestado médico. Bronquite. Caxumba. Cefaleias. Ciclo ovulatório e métodos contraceptivos. Cirrose hepática. Colecistite. Conduitas em feridas e abscessos. Conduitas no manejo do infarto agudo do miocárdio. Conjuntivites. Coqueluche. Cuidado pré e pós-operatório. Declaração de óbito. Dengue. Diabetes melito. Diarreia e desidratação infantil. Diarreia e vômito. Doença de Alzheimer e de Parkinson. Doença de chagas. Doença diverticular. Doenças de notificação compulsória. DST. Eletrocardiograma. Emergências do paciente diabético. Enfisema. Enterovirose. Envelhecimento saudável. Epilepsias. Esquistossomose mansônica. Ética profissional. Farmacoterapia. Febre reumática e lúpus eritematoso sistêmico. Filariose. Gastroenterites. Hanseníase. Hematúria. Hemorragias digestivas. Hepatites. Hérnia inguinal. Hiperadrenismo. Hipertensão arterial. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Icterícia neonatal. Indicadores de nível de saúde na população. Infecção urinária. Infecções estreptocócicas. Infecções respiratórias na infância. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Interpretação de exames laboratoriais. Leishmaniose visceral e tegumentar. Leptospirose. Leucemias agudas e crônicas. Linfomas. Litíase renal. Menorragia, climatério e menopausa. Miocardiopatias. Mononucleose. Nanismo e gigantismo. Neoplasia do colo do útero. Noções de obstetrícia. Noções de políticas de saúde do Brasil. Obstrução intestinal. Osteoporose. Pancreatite. Parasitoses intestinais. Pequenas cirurgias e suturas. Pneumonias. Pronto-socorro médico. Queimaduras. Raiva. Reações de hipersensibilidade. Regulação médica nas urgências. Reposição volêmica e desidratação. Responsabilidade médica: Código de Ética Médica. Retenção urinária aguda. Rinossinusite. Rubéola. Sarampo. Saúde coletiva: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Ultrassonografia e radiografias. Vacinas. Valvulopatias. Varicela zoster. Varizes esofágicas e anorretais

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (150 H/A)**

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Figuras geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Literatura brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e educação. Unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa)

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - CIÊNCIAS**

Anatomia e fisiologia humana. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atmosfera terrestre. Avaliação da aprendizagem. Bactérias. Bioquímica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Carboidratos. Citologia. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, Leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Ecologia. Estrelas, constelações e galáxias. Ética profissional. Evolução. Fisiologia animal e vegetal. Fungos. Genética. Gestão escolar. Histologia. Lei nº 8.069, de 13

de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Lipídios. Morfologia vegetal. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Organização dos seres vivos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Poluição do meio ambiente. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Proteínas. Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Reciclagem e preservação ambiental. Reprodução. Sistema solar. Tectonismo. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Tipos de rochas e solos. Vírus.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Anatomia e fisiologia. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Futebol. Futsal. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Legislação e organização da educação básica. Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) -GEOGRAFIA**

O espaço geográfico. Cartografia. O planeta Terra. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. Energia e meio ambiente. Produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Geografia Física. Geografia humana. Geografia Econômica. Aspectos Psicológicos da Educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) -HISTÓRIA**

Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História Medieval: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. O renascimento comercial e urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia, Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo, Independência dos EUA. A Revolução Francesa. Era napoleônica. Revolução Industrial. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria, Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. Governo Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da Arte. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) -INGLÊS**

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.



**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) -LINGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais e sua conversão. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (200 H/A) -MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões e Proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Comprimento da circunferência, área do círculo. Teorema de Pitágoras. Geometria analítica: Geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Porcentagem, juros simples e compostos. Análise combinatória e probabilidade. Progressões: seqüências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.


**CARGO: PSICÓLOGO**

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas. Entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. Gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.



## ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A. O cartão resposta da Prova Objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:

 <b>ADM&amp;TEC</b> Instituto de Administração e Tecnologia		<b>RIO GRANDE DO SUL</b> <b>CLIENTE 2</b> <b>CONCURSO PÚBLICO-01/2022</b>	
<b>Local:</b> escola teste - 3			
<b>Data da Prova:</b> 01/01/2022	<b>Hora:</b> 08:15:00		
<b>Sala:</b> 01//	<b>Banca:</b> 00001		
<b>Nome:</b> CANDIDATO 876.001.047-32			
<b>Inscrição:</b> 000564			
<b>CPF:</b> 876.001.047-32 <b>Documento:</b> 551029298			
<b>Cargo:</b> ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL		<b>Assinatura do Candidato</b>	
<b>INSTRUÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.</li><li>• Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.</li><li>• Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.</li><li>• Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de sua prova objetiva. Não amasse, não rasure e não dobre sua folha de respostas.</li><li>• Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.</li></ul>		<b>EXEMPLO DE PREENCHIMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>1 - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.</li><li>2 - Preencha o círculo corretamente à questão escolhida.</li><li>3 - Rasuras serão ANULADAS.</li></ul> <b>MARQUE ASSIM:</b> <input checked="" type="radio"/>	
 003-000564		<b>Este Espaço é destinado à equipe de correção.</b> <b>Não rasure neste quadro</b>  <input type="radio"/> <b>Ausente:</b>	
01 (A) (B) (C) (D)	16 (A) (B) (C) (D)	31 (A) (B) (C) (D)	46 (A) (B) (C) (D)
02 (A) (B) (C) (D)	17 (A) (B) (C) (D)	32 (A) (B) (C) (D)	47 (A) (B) (C) (D)
03 (A) (B) (C) (D)	18 (A) (B) (C) (D)	33 (A) (B) (C) (D)	48 (A) (B) (C) (D)
04 (A) (B) (C) (D)	19 (A) (B) (C) (D)	34 (A) (B) (C) (D)	49 (A) (B) (C) (D)
05 (A) (B) (C) (D)	20 (A) (B) (C) (D)	35 (A) (B) (C) (D)	50 (A) (B) (C) (D)
06 (A) (B) (C) (D)	21 (A) (B) (C) (D)	36 (A) (B) (C) (D)	51 (A) (B) (C) (D)
07 (A) (B) (C) (D)	22 (A) (B) (C) (D)	37 (A) (B) (C) (D)	52 (A) (B) (C) (D)
08 (A) (B) (C) (D)	23 (A) (B) (C) (D)	38 (A) (B) (C) (D)	53 (A) (B) (C) (D)
09 (A) (B) (C) (D)	24 (A) (B) (C) (D)	39 (A) (B) (C) (D)	54 (A) (B) (C) (D)
10 (A) (B) (C) (D)	25 (A) (B) (C) (D)	40 (A) (B) (C) (D)	55 (A) (B) (C) (D)
11 (A) (B) (C) (D)	26 (A) (B) (C) (D)	41 (A) (B) (C) (D)	56 (A) (B) (C) (D)
12 (A) (B) (C) (D)	27 (A) (B) (C) (D)	42 (A) (B) (C) (D)	57 (A) (B) (C) (D)
13 (A) (B) (C) (D)	28 (A) (B) (C) (D)	43 (A) (B) (C) (D)	58 (A) (B) (C) (D)
14 (A) (B) (C) (D)	29 (A) (B) (C) (D)	44 (A) (B) (C) (D)	59 (A) (B) (C) (D)
15 (A) (B) (C) (D)	30 (A) (B) (C) (D)	45 (A) (B) (C) (D)	60 (A) (B) (C) (D)

## ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A. Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.
- B. O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das Provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.
- C. O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.
- D. Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).
- E. Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



- F. Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
- G. Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição – CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as fases do certame.
- H. É proibido o acesso aos locais de realização das fases avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.
- I. Nas diversas fases classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



- A. Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.
- B. É proibido fumar nos locais de prova.
- C. É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.
- D. É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.
- E. É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.
- F. É recomendado a utilização de máscaras e álcool em gel, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva.

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## Informações do candidato

## Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NIS: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

## Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da Lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Igaracy (PE).

**OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS  
MUNICÍPIO DE IGUARACY (PE)

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

- 1) A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.
- 4) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

---

NOME ANTERIOR (se casado)

---

DATA DE NASCIMENTO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IDENTIDADE – RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

---

DATA DE EXPEDIÇÃO

---

NACIONALIDADE

---

CPF Nº

---

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO / UF

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNH REGISTRO Nº / CAT. / UF / VENCIMENTO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PASSAPORTE Nº (se houver)

---

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa etc.)

---

Nº DOCUMENTO / TIPO DO DOC. / ÓRGÃO EXPED.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTA DE E-MAIL

---

II. INFORMAÇÕES SOCIOFAMILIARES

ESTADO CIVIL / Nº FILHOS / DESTRO / CANHOTO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

\_\_\_\_\_

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TEMPO DE CASAMENTO

\_\_\_\_\_

IRMÃO (Se houver)

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

IRMÃO (Se houver)

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FILHO (A) / ENTEADO (A)

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

FILHO (A) / ENTEADO (A)

\_\_\_\_\_

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

\_\_\_\_\_

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

A. ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

\_\_\_\_\_

NÚMERO / COMPLEMENTO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

BAIRRO / CIDADE / UF

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CEP / DESDE (Mês/ano)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

COM QUEM RESIDE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

B. ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

\_\_\_\_\_

NÚMERO / COMPLEMENTO



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

BAIRRO / CIDADE / UF

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CEP / DESDE (Mês/ano)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_\_

COM QUEM RESIDIU

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO ANTERIOR

\_\_\_\_\_

NÚMERO / COMPLEMENTO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

BAIRRO / CIDADE / UF

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CEP / DESDE (Mês/ano)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA

\_\_\_\_\_

COM QUEM RESIDIU

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO ANTERIOR

\_\_\_\_\_

NÚMERO / COMPLEMENTO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

BAIRRO / CIDADE / UF

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CEP / DESDE (Mês/ano)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA

---

---

COM QUEM RESIDIU

---

---

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

---

---

---

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SOCIOCOMPORTAMENTAL
--

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

---

---

---

---

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

---

---

---

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

---

---

---

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSUME?

---

---

---

B. COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

---

---

---

C. QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

---

---

---

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

---

---

---

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

---

---

---

B. JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

---

---

C. QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

---

---

---

D. VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

---

---

E. QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

---

---

F. QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

---

---

G. COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

---

---

H. DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

---

---

I. QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

---

---

J. QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

---

---

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

---

---

---

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS? \_\_\_\_\_

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

---

---

---

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS
------------------------------

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ À \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: \_\_\_\_\_

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: \_\_\_\_\_

PUNIÇÕES SOFRIDAS: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA DEMISSÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE INATIVIDADE: \_\_\_\_\_

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ À \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: \_\_\_\_\_

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: \_\_\_\_\_

PUNIÇÕES SOFRIDAS: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA DEMISSÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE INATIVIDADE: \_\_\_\_\_

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ À \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: \_\_\_\_\_

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: \_\_\_\_\_

PUNIÇÕES SOFRIDAS: \_\_\_\_\_  
MOTIVO DA DEMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE INATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ À \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: \_\_\_\_\_  
SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
PUNIÇÕES SOFRIDAS: \_\_\_\_\_  
MOTIVO DA DEMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE INATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? \_\_\_\_\_

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

\_\_\_\_\_

B. QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

\_\_\_\_\_

C. QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

\_\_\_\_\_

D. QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVEU NOS EXAMES PRESTADOS?

\_\_\_\_\_

E. SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A FASE DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO VIII – CURSO DE FORMAÇÃO (INTRODUÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. Informações sobre o Município de Iguaracy
2. Conhecimentos Básicos da Constituição Federal Brasileira
3. Ética no Serviço Públicos e Direitos Humanos
4. Conhecimentos Básicos da Legislação do Município de Iguaracy
5. Noções sobre o Sistema Nacional de Trânsito
6. Sinistros e Irregularidades nas Vias Públicas
7. Segurança Pública e Gestão Integrada de Segurança
8. Espaços Públicos e Prevenção de Infrações Municipais
9. Noções de Cidadania
10. Conjuntura para a Prática da Cidadania
11. Mapa da Violência e Risco no Entorno Municipal
12. Papel da Guarda Municipal e do Agente de Trânsito Municipal
13. Requisitos do Auto de Infração
14. Comunicação e Gerenciamento da Informação
15. Visita a Uma Unidade de Segurança Pública